

## LEIS

## LEI N. 4.535, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

*Concede subvenções no exercício de 2018 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2018, às seguintes entidades filantrópicas, mediante Termo de Fomento, até os limites abaixo fixados:

Centro Social Leão XIII	R\$ 803.741,60
Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 315.309,44
Associação Shalom de Assistência Social (Miriã)	R\$ 667.504,32
Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 1.159.505,76
Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 73.175,60
Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 563.095,04
Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 806.418,64
APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 55.922,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.444.673,16</b>

**Art. 2º** As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, especialmente, decorrentes dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade requerente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2017

Fued José Dib  
Prefeito de Ituiutaba

## LEI N. 4.536, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE autorizada a incluir em suas contas de recebimento de tarifa, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça.

§ 1º A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

§ 2º A contribuição autorizada será recebida, pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia 5 do mês seguinte ao da arrecadação, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, mediante transferência bancária.

**Parágrafo único.** A Fundação Espírita Jerônimo Mendonça expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta lei, documento de quitação, que importará em confirmação de conferência e exatidão.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2017

Fued José Dib  
-Prefeito de Ituiutaba

## LEI N. 4.537, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

*Concede subvenção no exercício de 2018 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras

ras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2018.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2017**

**Fued José Dib**  
**Prefeito de Ituiutaba**

**LEI N. 4.538, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Concede subvenção no exercício de 2018 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2018.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de dezembro de 2017**

**Fued José Dib**  
**Prefeito de Ituiutaba**

**LEI N. 4.539, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Concede ajuda financeira no exercício de 2017 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2017, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de dezembro de 2017**

**Fued José Dib**  
**Prefeito de Ituiutaba**

**LEI N. 4.540, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2018, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos), como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Resolução SES/MG nº 5.870 de 05 de setembro de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito

adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de dezembro de 2017**

**Fued José Dib**  
**Prefeito de Ituiutaba**

## ATAS

**ATA Nº 34ª/2017 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA I SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO 11 DE DEZEMBRO DE 2017** Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 11 de dezembro de 2017, às 18hs, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal. **Presidente:** vereador Odeemes Braz dos Santos. **Secretário:** vereador Gilson Humberto Borges. Às 18hs, procedida à chamada e foi constatada a presença de todos os vereadores. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. **Proposições Recebidas:** **Projeto de Lei Ordinária CM/101/2017**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que cria o Programa Municipal “Minha Casa Legal” que dispõe sobre regularização fundiária urbana, institui o Fundo Especial de Melhoria e Modernização Administrativa e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/115/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/116/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que institui o Serviço Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes e dá outras providências. **Emenda Aditiva CM/01/2017** ao Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, de autoria da vereadora Gabriela Ceschim Pratti, que se acrescente a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11, ÓRGÃO 05 SUB-UNIDADE 05, o seguinte projeto de trabalho: Construção da rede coletora e interceptor de esgoto para atendimento ao Bairro Esperança. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 01, ao seguinte projeto de trabalho: Aquisição de máquinas e veículos para a Secretaria de Obras de Serviços Públicos: 01 Pá Carregadeira de Rodas, 01 Rolo Compactador, 01 Caminhão para Acoplar Tanque Pipa, 01 Ducato Teto Alto 15 lugares e 01 Tanque Caminhão Pipa 10.000 litros. Anula-se parte da seguinte dotação: Unidade 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão 01 Sub-Unidade 03, dotação orçamentária 2.01.31 - Manutenção da Limpeza Pública, 15.452.0013 3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos

Ordinários. **Emenda Aditiva CM/02/2017** ao Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, de autoria do vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano, que acrescente-se a ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUNDAÇÃO, UNIDADE 14 ORGÃO 06, FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES, SUB-UNIDADE 01, GABINETE DO SECRETÁRIO; 2.0176 -ORDENAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO - RECURSOS ORDINÁRIOS, o seguinte projeto de trabalho: Reforma do telhado e de toda instalação elétrica da Fundação Zumbi do Palmares. Acrescente-se a ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDAÇÃO, UNIDADE 13 ÓRGÃO 06, FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA, SUB-UNIDADE 01, GABINETE SECRETÁRIO; 1.0177 - EVENTOS CULTURAIS, o seguinte projeto de trabalho: Promover o evento cultural Movimento da Congada, Anula-se parte da seguinte dotação: Unidade 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão 01 Sub-Unidade 03, dotação orçamentária 2.01.31 - Manutenção da Limpeza Pública, 15.452.0013 3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários. -Emenda Aditiva CM/03/2017 ao Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, de autoria do vereador Carlos Maia, Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11, ÓRGÃO 1, SUB-UNIDADE 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o seguinte projeto de trabalho: Criação de um albergue para abrigar pessoas que chegam à cidade. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11, ÓRGÃO 1, SUB-UNIDADE 02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o seguinte projeto de trabalho: Criação de um Centro Socioeducativo para menores infratores de regime fechado. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Promover cirurgias eletivas da modalidade catarata. Construção de um PSF no Bairro Novo Tempo 1. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09- ÓRGÃO 01 SUB-UNIDADE 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: Construção de uma creche no Bairro Lagoa Azul 2. Construção de um campo de futebol no Bairro Novo tempo 2. A instalação de dez bancos de concreto na Praça Áurea Muniz de Oliveira, no bairro Novo Tempo 2. Aquisição de cascalho para as ruas não pavimentadas e estradas vicinais situadas dentro do município. Revitalização do Centro Turístico Camilo Chaves Neto. Construção de uma quadra de esportes no Bairro Novo Tempo 2. Construção de uma Praça no Bairro Pirapitinga. Construção de uma Praça no Bairro Carlos Dias Leite. Revitalização com pintura e iluminação no monumento (escrito ITUIUTABA) que se encontra na entrada da cidade. Construção de

uma passarela sobre a BR-356, próxima a Rua Chaveslândia no Bairro Satélite Andradina. Construção de uma escola no Bairro Nova Ituiutaba 1. Construção de uma escola no Bairro Lagoa Azul 2. Construção de uma escadaria e rampa de acesso ao Bairro novo Tempo 2 na rua Travessa Gabi. Duplicar o restante da Avenida Nivaldo Inácio Moreira. Construção de um Centro Poliesportivo Municipal ( com quadras, campos de futebol, piscinas e pista de atletismo). Construção de um muro em volta do cemitério Parque da Saudade e pavimentação asfáltica nas ruas internas e corredores. Construção de uma Praça no Bairro Lagoa Azul 1. Anula-se parte da seguinte dotação: Unidade 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão 01 Sub-Unidade 03, dotação orçamentária 2.01.31 – Manutenção da Limpeza Pública, 15.452.0013 3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários. **Emenda Aditiva CM/04/2017** ao Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, de autoria do vereador José Divino de Melo, que acrescenta-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 01, ao seguinte projeto de trabalho: Projetar e executar obras de urbanização da Praça Tancredo Neves. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07- ÓRGÃO 01- SUB-UNIDADE 01, ao seguinte projeto de trabalho: Promover o desenvolvimento de ações socioeducativas na rede pública de ensino, em todos os níveis, visando a prevenção de violência contra pessoa idosa. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PECUÁRIA – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 01 – GABINETE SECRETÁRIO: Apoiar financeiramente a realização da Feira Semana dos Agricultores familiares, realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores de Ituiutaba. Implantar o Programa de incentivo a Piscicultura. Acrescente-se a SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11, ÓRGÃO 05, SUB-UNIDADE 02- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ÁGUA, o seguinte projeto de trabalho: Promover as obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água. Anula-se parte da seguinte dotação: Unidade 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão 01 Sub-Unidade 03, dotação orçamentária 2.01.31 – Manutenção da Limpeza Pública, 15.452.0013 3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários. **Emenda Aditiva CM/05/2017** ao Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, de autoria do vereador José Barreto Miranda e Jorge Carteiro, que acrescenta-se a SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11, ÓRGÃO 05, SUB-UNIDADE 01 ADMINISTRAÇÃO, o seguinte projeto de trabalho: 17.122.0002.2.0492 – APOIO A AÇÕES ESPORTI-

VAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC-PES-FÍSICA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PES. Anula-se parte da seguinte dotação: Unidade 11 – Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba, Órgão 05, Sub-Unidade 01. 17.122.0002.0226- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.37.00. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – ÓRGÃO 01 – SUB-UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGILÂNCIA AMBIENTAL 2.0377, o seguinte projeto de trabalho: Prevenção maus tratos de cães e gatos em forma de subvenção financeira. Anula-se parte da seguinte dotação: Unidade 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão 01 Sub-Unidade 03, dotação orçamentária 2.01.31 – Manutenção da Limpeza Pública, 15.452.0013 3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários. **Emenda Aditiva CM/06/2017** ao Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, de autoria do vereador Pastor Amaury, Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, o seguinte projeto de trabalho: Reforma e Reativação do Parque do Goiabal. Construção de um acesso à entrada de Ituiutaba da BR 365 até Avenida 14 com Av. José João Dib (Marginal). Construção de 01 Ponto de ônibus na entrada da UFU – Universidade Federal de Uberlândia. Duplicação com Canteiro Central na Av. Paranaíba e Av. Jandiro Vilela de Freitas da Av. Napoleão Faissol até a Rua: Egídio Alves Oliveira. Duplicação com Canteiro Central na Av. Governador José Magalhães Pinto da BR 365 até a Av. Geraldo Alves Tavares. Duplicação com Canteiro Central na Rua: Dr. Samir Palles da Rua: Napoleão Faissol até a Rua: Demostenes Pires Bairro Jardim Europa 2. Construção de uma Pista de Caminhada em toda Extensão da Avenida Minas Gerais. Construção de uma Ciclovía em toda extensão da Avenida Minas Gerais. Reforma dos Banheiros da Praça Cônego Ângelo (Praça do Fórum). Construção de Banheiros na Praça Senador Camilo Chaves situada na Rua 18 entre as Avenidas 27 e 29 no Centro. Construção de uma Praça no Bairro: Paranaíba na área compreendida entre as Ruas: Filadélfia A. Martins c/ Rua: Gilson Vilela Cancelli e Higino J. Ferreira. Construção de uma Praça no Bairro Nova Ituiutaba 1, em área destinada. Construção de uma Praça no Bairro Lagoa Azul 2. Reforma da Praça Novo Tempo no conjunto Avanhadava no Bairro Alvorada. Reforma da Praça da Juventude no Bairro Natal. Reforma da Praça 5 no Bairro Ipiranga. Construção de uma Praça no Bairro Satélite Andradina. Reforma da Praça Luiz Antônio Moreira no Bairro Marta Helena/Sol Nascente 1. Reforma da pintura de todo o prédio da Escola Municipal Rosa Tahan, Situada a Rua 18 c/ 3 e 1 nº 146 - Bairro Tupã. Reforma da instalação elétrica do prédio da Escola Municipal Rosa Tahan, Situada a Rua 18 c/ 3 e 1 nº 146 - Bairro Tupã. Acrescente-se a SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, o seguinte projeto de trabalho: Aquisição de kits-escolares para alunos de famílias de baixa renda. Construção de uma sala para ser utilizada como secretaria na Escola Municipal Aida Andrade Chaves no Bairro Satélite Andradina. Construção de 01 Parque Infantil na Escola Municipal Aida Andrade Chaves no Bairro Satélite Andradina. Aquisição de computadores para Escola Municipal Aida Andrade Chaves no Bairro Satélite Andradina. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 03– DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, o seguinte projeto de trabalho: Aquisição de 01 Academia de Ginástica ao Ar Livre na Praça José Moreira no Bairro Platina. Aquisição e instalação de 01 Academia de Ginástica ao Ar Livre na Praça dos Trabalhadores no Bairro Pedreira. Aquisição e instalação de 01 Academia de Ginástica ao Ar Livre no Bairro Gilca Cancelli. Aquisição e instalação de 01 Academia de Ginástica ao Ar Livre no Bairro Lagoa Azul 2. Aquisição e instalação de 01 Academia de Ginástica ao Ar Livre no Bairro Satélite Andradina. Aquisição e instalação de 01 Academia de Ginástica ao Ar Livre no Bairro Paranaíba. Aquisição e instalação de 03 Academias de Ginástica ao Ar Livre em pontos estratégicos da Avenida Minas Gerais. Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14, ÓRGÃO 01, SUB-UNIDADE 01- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE, o seguinte projeto de trabalho, instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Avenida Napoleão Faissol c/Rua: Hélio R. Finholdt no B: Platina. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Avenida Sírio Libanesa com Avenida 23 no Centro. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Avenida 17 c/ Rua: Camilo Chaves no Bairro Platina. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Rua: 18 c/ Avenida: 33 no Bairro: Setor Sul. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Avenida 31 c/ Rua: 26 no Centro. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Rua: 26 c/ Avenida 05 no Centro. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Avenida 31 c/ Rua: 12 no Centro. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Avenida 31 c/ Rua: 06 no Centro. Instalação de 01 Semáforo no cruzamento da Rua: 08 c/ Avenida 51 no Bairro: Natal. Anula-se parte da seguinte dotação: Unidade 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão 01 Sub-Unidade 03, dotação orçamentária 2.01.31 – Manutenção da Limpeza Pública, 15.452.0013 3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários. **Projeto de Resolução CM/10/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que altera os arts. 54, 97 e 102 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992 Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba. **Pareceres das Comissões Permanentes: Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que estima a Receita, Fixa a

Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/89/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2017-2021 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/096/2017**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba MG e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/100/2017**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que dispõe sobre a Doação em Pagamento de bens imóveis como forma de crédito tributário, instituída no art. 218 Código Tributário Municipal CTM e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/107/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira no valor até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) à entidade Lar do Idoso Padre Lino José Correr no exercício de 2018 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/108/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira às Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes no valor até o limite de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/109/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à entidade Casa Lar São Francisco de Assis no valor até o limite de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/110/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI no valor até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/111/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à Comunidade Terapêutica “Um Novo Caminho” no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2018 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/113/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/114/2017**, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar adendo nº 01 ao convênio com CODEMIG para assistência técnica no planejamento e administração do distrito industrial e dá outras providências. **Moções deferidas pela Presidência: Não Houve. Requerimentos deliberados pela Presidência: Não Houve. Requerimentos submetidos à discussão e votação: Não Houve. Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas**

**ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba:** Não Houve. **Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção:** Não Houve. **Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: Projeto de Lei Ordinária CM/88/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/89/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2017-2021 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/096/2017,** de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba MG e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/100/2017,** de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que dispõe sobre a Dação em Pagamento de bens imóveis como forma de crédito tributário, instituída no art. 218 Código Tributário Municipal CTM e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/107/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira no valor até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) à entidade Lar do Idoso Padre Lino José Correr no exercício de 2018 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/108/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira às Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes no valor até o limite de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/109/2017,**

de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à entidade Casa Lar São Francisco de Assis no valor até o limite de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/110/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI no valor até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/111/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho" no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2018 e dá outras providências.

- **Projeto de Lei Ordinária CM/113/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza a concessão de ajuda financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/114/2017,** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar adendo nº 01 ao convênio com CODEMIG para assistência técnica no planejamento e administração do distrito industrial e dá outras providências. **Aprovados por unanimidade. Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação:** Não Houve. **Projetos com pareceres à redação final:** Não Houve. **Projetos de Lei submetidos à redação final:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 12 de dezembro, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu, Gilson Humberto Borges, Secretário, a subscrevi e assino-a, em de 12 de dezembro de 2017.

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES. PARA MAIORES  
INFORMAÇÕES LIGUE:  
  
(34) 3261-8521**

**ACOMPANHE AS REUNIÕES  
DA CÂMARA AO VIVO PELA  
INTERNET. ACESSE O SITE:  
  
[www.ituiutaba.mg.leg.br](http://www.ituiutaba.mg.leg.br)**